

**PORTARIA N° 025/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

**R E S O L V E**

**Art. 1°.** TORNAR SEM EFEITO, a portaria 017/2021, de 30 de junho de 2021, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada - Edição 01210, de 30/06/2021, da servidora sra. **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO**.

**Art. 2°** - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

**Art. 3°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 20 de abril de 2022

  
**José Odeon Braga Neto**  
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com  
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro  
de Souza, 99 - Centro